

# Conselho Nacional de Justiça

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2008

(Processo 329.081)

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, s/nº, Palácio da Justiça "Desembargador Renato de Mattos", Enseada do Suá, Vitória-ES, Cep: 29.050-275, tel.: (27) 3334-2021, CNPJ 27.476.100/0001-45, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Frederico Guilherme Pimentel**, RG n.º 093.512 e CPF n.º 036.112.217-91, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



SECRETARIA JURÍDICA

# Conselho Nacional de Justiça

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 6.446,66 (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 04 de junho de 2008.

Pelo **DOADOR**

*Sérgio Renato Tejada Garcia*  
Attestado Edmarcio Pettená  
Juiz de Direito em exercício à Presidência do CNJ  
Secretário-Geral

**Sérgio Renato Tejada Garcia**

**Secretário-Geral**

Pelo **DONATÁRIO**

*Frederico Guilherme Pimentel*  
**Frederico Guilherme Pimentel**

**Presidente**

*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL  
CNJ

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2008**  
(Processo 329.081)

<b>Equipamentos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Notebooks (Corregedoria)	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	02	R\$ 3.193,33	R\$ 6.386,66
Maleta (Corregedoria)	Maleta de Transporte	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
<b>Valor Total da Doação</b>				<b>R\$ 6.446,66</b>

